



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



### ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 6 /2012

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E O ESTADO DE GOIÁS POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, **DILERMANDO JOSÉ DA SILVA** e o **ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás, **Dr. RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.046/Suplemento, de 18 de fevereiro de 2011, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO nº 18.851, portador do CPF/MF nº 342.782.491-87, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada à Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul, doravante referida simplesmente como **CGE/GO**, neste ato representada pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, nomeado pelo Decreto de 26 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 21.031/Suplemento, de 28 de janeiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da Carteira de Identidade nº 63.422 – SSP-GO, 2ª via, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre a CGU e a CGE/GO, a fim de promover a transferência de conhecimento e experiência nas áreas de atuação dos partícipes, especialmente no que tange à prevenção e combate à corrupção, para coibir e evitar práticas que tenham o potencial de gerar desperdício de recursos públicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação ora ajustada consistirá em:

I – prestar assistência técnica mútua por meio do intercâmbio de conhecimentos, com o objetivo de complementar as ações desenvolvidas pelos órgãos e aperfeiçoar a capacidade técnica dos profissionais que trabalham em ambas as instituições, fundamentalmente nas áreas de prevenção, combate à corrupção e correição, observando as competências específicas de cada instituição;

II - realizar intercâmbio de informação em matéria de prevenção, combate à corrupção e correição, mediante o acesso a publicações, normas, planos, legislação, bibliografia, programas, aplicações e outros documentos que contenham as metodologias desenvolvidas pelos partícipes;

III - desenvolver projetos de capacitação, investigação, transferências de tecnologia e divulgação em campos de interesse mútuo; e

IV – promover o intercâmbio de informações e bases de dados gerenciadas pelos partícipes, ressalvadas aquelas informações ou dados resguardados pelo sigilo legal.

**Subcláusula única** - As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre os signatários, mediante a troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição da República e pela Constituição do Estado de Goiás.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução deste acordo de cooperação, os partícipes comprometem-se a:

I – adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;

II – guardar sigilo sobre as informações produzidas ou as que tenham acesso como resultado do presente ajuste, ou dos programas de atividades específicas, ressalvadas as informações de

*[Handwritten signature]*



caráter público, de acordo com a legislação vigente, e as informações cuja divulgação seja expressamente autorizada pela outra parte; e

III – designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua vigência, um coordenador para cada parte, e notificar a outra parte dessa designação, fornecendo informações para contato com o designado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

**Subcláusula única** – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, os partícipes poderão celebrar convênio, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei nº 8.666, de 1993, e ao previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência por prazo de cinco anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pela CGE/GO, no Diário Oficial do Estado de Goiás, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

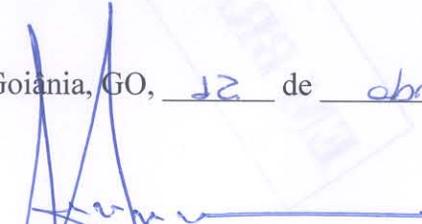
Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

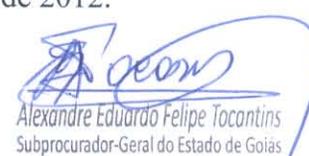
### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

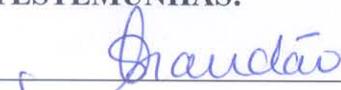
Goiânia, GO, 12 de abril de 2012.

  
**DILERMANDO JOSÉ DA SILVA**  
Chefe da Controladoria-Regional da União no  
Estado de Goiás

  
Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Subprocurador-Geral do Estado de Goiás  
**RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**  
Procurador-Geral do Estado de Goiás

  
**JOSE CARLOS SIQUEIRA**  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do  
Estado de Goiás

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade: 1214026

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Documento de Identidade: 1.375.268  
5251-60

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 19/2012 - UASG 110161**

Nº Processo: 00485000639201231 .  
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, refis e borrachas, para atendimento das Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Pará (Procuradoria da União PU/PA, Procuradoria Federal PF/PA e Consultoria Jurídica da União CJU, todos em Belém-PA, bem como a Procuradoria Seccional da União em Santarém/PA) no decorrer do ano de 2012, de acordo com o consignado do Termo de Referência, Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 13/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 25/04/2012 às 15h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CRISTINA SOUZA BRAZ  
Pregoeira

(SIDE - 12/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 UASG 110099**

Nº Processo: 00589000777201170.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 08764999000157. Contratado : STELARE PROJETOS E EVENTOS LTDA ME Objeto: Prestação de serviços continuados de RECEPCIONISTAS para atender as unidades da AGU em Mato Grosso do Sul. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 2271/97, IN/SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 05/04/2012 a 05/04/2013. Valor Total: R\$59.285,76. Fonte: 100000000 - 2012NE800585. Data de Assinatura: 05/04/2012.

(SICON - 12/04/2012) 110061-00001-2012NE800691

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2012 UASG 110099**

Nº Processo: 00589000777201170.  
PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 08764999000157. Contratado : STELARE PROJETOS E EVENTOS LTDA ME Objeto: Prestação de serviços continuados de RECEPÇÃO para a Procuradoria da União em Mato Grosso. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 2271/97, IN/SLTI/MPOG 02/2008. Vigência: 05/04/2012 a 05/04/2013. Valor Total: R\$29.824,80. Fonte: 100000000 - 2012NE800585. Data de Assinatura: 05/04/2012.

(SICON - 12/04/2012) 110061-00001-2012NE800691

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 UASG 110099**

Número do Contrato: 12/2009.  
Nº Processo: 00570002351200856.  
PREGÃO SISPP Nº 6/2009 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 68927581000145. Contratado : COLTERM REFRIGERAÇÃO LTDA ME -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, assegurado direito a repactuação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/04/2012 a 01/04/2013. Valor Total: R\$47.610,36. Fonte: 100000000 - 2012NE800324. Data de Assinatura: 31/03/2012.

(SICON - 12/04/2012) 110061-00001-2012NE800691

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 06/2012  
Nº PROCESSO: 00208.000561/2011-43  
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03 e o Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul, em Goiânia - GO.  
OBJETO: O estabelecimento de cooperação técnica entre a CGU e a CGE/GO, a fim de promover a transferência de conhecimento e experiência nas áreas de atuação dos partícipes, especialmente no que tange à prevenção e combate à corrupção, para coibir e evitar práticas que tenham o potencial de gerar desperdício de recursos públicos.  
RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.  
VIGÊNCIA: Cinco anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado por termo aditivo, a critério dos partícipes.  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2012  
SIGNATÁRIOS: O Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Goiás - Dilermando José da Silva, o Procurador-Geral do Estado de Goiás - Ronald Christian Alves Bicca e o Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - José Carlos Siqueira.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS**  
**PARA AS MULHERES**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Processo nº 00036.001127/2011-08. Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 022/2011 - SPM/PR e a Prefeitura de Maceió - AL, CNPJ 12.200.135/0001-80. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 99 (noventa e nove) dias, ou seja, até 05/04/2013 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 10/04/2012  
Processo nº 00036.001484/2011-68 Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 076/2011 - SPM/PR e o Governo do Estado do Pará, CNPJ 05.054.861/00001-76. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 71 (setenta e um) dias, ou seja, até 01/03/2013 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 09/04/2012

Processo nº 00036.000680/2011-15. Espécie: Prorrogação de ofício do Convênio nº 177/2011 - SPM/PR e a Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão, CNPJ 06.354.468/0001-60. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Da vigência: a partir do término de sua vigência por mais 98 (noventa e oito) dias, ou seja, até 04/04/2013 para execução do objeto. Após essa data, terá o Convênio até 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas final. Data da Assinatura: 11/04/2012.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2012 ao Convênio nº 100/2010. Nº Processo 00036.000582/2010-05. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO CNPJ: 29.138.366/0001-05. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 10 de abril de 2013. Data de assinatura: 10/04/2012. Assinatura: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, CPF nº 006.661.088-54 - Prefeito do Município de Porto Velho - RO.

Espécie: Termo Aditivo nº 002/2012 ao Convênio nº 081/2010. Nº Processo 00036.001826/2009-25. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INTEVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NATAL - RN CNPJ: 08.241.747/0008-10. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 30 de setembro de 2012. Data de assinatura: 28/03/2012. Assinatura: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER, CPF nº 701.788.874-04 - Prefeita Municipal de Natal - RN, ALCEDO BORGES DE MELO JÚNIOR, CPF nº 778.634.104-87 - Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Espécie: Termo Aditivo nº 004/2012 ao Convênio nº 243/2009. Nº Processo 00036.001732/2009-56. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ 42.498.725/0001-00. Objeto: Suplementação de Recursos parte da Conveniente, com vistas ao pleno atingimento das metas firmadas no convênio entre as partes. Valor Conveniente R\$ 16.776,73 em bens economicamente mensuráveis. Data da assinatura: 12/04/2012.

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação nº 005/2011. Processo: 00004.001598/2011-85. Concedente: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 054.478.625/0001-87 e a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ nº 15.461.510/0001-33. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 100.347,70 (cem mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), relativos a segunda parcela dos recursos inicialmente previstos e a recomposição de custos dos valores devolvidos pela UFMS, que correrão à conta do orçamento da SDH/PR, de acordo com a dotação aprovada pela Lei nº 12.595, de 19/01/2012. Nota de Crédito 2012NC000051, Programa de Trabalho 14243206262470001, PTRES 045637. Data de assinatura: 26/03/2012. Assinatura: Maria do Rosário Nunes, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CPF nº 489.893.710-15.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 UASG 200016**

Nº Processo: 00005005722201171.  
PREGÃO SRP Nº 1/2012 Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS -CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado : PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA -Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado, carregador, contínuo, receptionista, supervisor e auxiliar de supervisor, na forma de execução indireta, para atender a demanda da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 04/04/2012 a 03/04/2013. Valor Total: R\$6.098.033,64. Fonte: 100000000 - 2012NE800104. Data de Assinatura: 04/04/2012.

(SICON - 12/04/2012) 200016-00001-2012NE800254

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2012 ao Convênio Nº 00001/2011. Nº Processo: 00004000433201196. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS - SE, CNPJ nº 05.054.895/0001-60. Interveniante: PARA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 05.054.861/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Primeira do Convênio original para 29 de abril de 2013, bem como a suplementação de recursos. Valor Total: R\$ 1.240.241,55, Valor de Contrapartida: R\$ 407.327,44, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 832.914,11, Crédito Orçamentário: PTRES: 456170, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2012NE800107. Crédito Orçamentário: PTRES: 456170, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2012NE800108. Vigência: 29/04/2011 a 29/04/2013. Data de Assinatura: 29/03/2012. Signatários: Concedente : MARIA DO ROSARIO NUNES, CPF nº 489.893.710-15. Conveniente : JOSE ACREANO BRASIL JUNIOR, CPF nº 735.385.402-25, Interveniante: SIMAO ROBISON OLIVEIRA JATENE, CPF nº 014.309.042-91.

(SICONV - 12/04/2012)

**VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**EXTRATO DE COMODATO Nº 2/2012 UASG 110101**

Número do Comodato: 02/2012. Nº Processo: 00300000130/2010-48 Contratante: VICE-PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado 59.275792/0001-50. Contratado : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: A Comodatante cede, de forma gratuita de uso, em regime de Comodato a Comodatária 01 (um) automóvel de sua propriedade, marca Volkswagen, modelo Jetta 2.0T ano 2011/2012, Chassi 3VWLN6163CM070837. Fundamento Legal: Inciso II artigo 79 da Lei 8666/93 e suas alterações em vigor. Vigência: 12/04/2012 a 11/04/2013. Data da Assinatura 12/04/2012.